

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO, CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E A EMPRESA
OPENSERVICE COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

CONSIDERANDO que a contratada vem prestando bons serviços, não existindo, até o momento, nenhum fato que a desabone, aliado à circunstância de que os preços estão dentro dos valores de mercado, conforme justificativas do DETIN;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.

Constitui objeto deste termo aditivo, prorrogar o prazo original do contrato **40/2017** por mais **12(doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, mantidas as demais condições, inclusive os valores mensal e total, conforme justificativas do DETIN.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito. Contagem/MG, quinta-feira, 27 de março de 2019.


Guilherme Caldeira Brant
Diretor Presidente
CEASAMINAS


Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS


OPENSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Testemunhas:


Valter Vagner da Fonseca/CPF506.163.826.34


Mara Virgínia Ferreira/ CPF 864.441.826-20


Fiscal do Contrato/CeasaMinas